



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2015

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 015/2015, datado de 07/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposições fixadas neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais de nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011, aos Decretos Judiciários nº 409/2003, 1.553/2008, 681/2003 e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao processo administrativo de nº 201508000009068.

DATAS E HORÁRIOS

Recebimento das propostas	:	a partir das 08h00 do dia 03/11/2015
Abertura das propostas	:	a partir das 15h00 do dia 03/11/2015
Início da disputa de preços	:	às 15h00 do dia 04/11/2015

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de computadores tipo servidores com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

e-mail	:	eguimaraes@tjgo.jus.br
fax	:	(062) 3236 2428
fone	:	(062) 3236 2433

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, ao Pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à apresentação das propostas.

As consultas serão respondidas diretamente no *site* www.licitacoes-e.com.br no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital.



DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Judiciário nº 015/2015, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema “licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

7. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA

8. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando também para a data e horário de início da disputa.

REFERÊNCIA DE TEMPO

9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

11. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para comercialização dos produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

12. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

13. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no licitações-e.

14. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

16. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



17. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

18. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

19. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “**Acesso Identificado**”.

20. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

21. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

22. Em cumprimento ao Art. 7º da Lei 17.928/2012, os itens com valor total estimado em até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às



Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

23. Serão reservadas, ainda, cotas de 25% (vinte e cinco por cento) de cada um dos itens para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, atendendo ao estabelecido no Art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012. Tais cotas serão dispostas no edital e no sistema do Banco do Brasil (licitações-e) como itens individuais, exclusivamente destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

24. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

25. Na hipótese de uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

ABERTURA

26. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

27. Quando da apresentação da proposta, para análise e aceitabilidade do Pregoeiro, deverá ser informado fornecedor/fabricante, o nome do produto com modelo e marca, part-number ou identificação correlata, bem como os valores unitário e total de cada um dos itens e o valor total do lote. A não apresentação de tais informações implicará em não aceitação da proposta.

28. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

29. Só serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

30. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

31. A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual



será automaticamente encerrada a recepção de lances.

32. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico. Após o encerramento da fase de lances, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, buscando a obtenção de melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação.

33. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, momento em que será informado, automaticamente, a condição de empate técnico, em função do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

34. O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

35. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

36. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via e-mail, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o término da disputa, a proposta de preços atualizada e a documentação para fins de classificação e habilitação. Após o recebimento o Pregoeiro verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

37. Estando a documentação e a proposta de preços em conformidade com as exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema licitações-e, momento em que passará a ser contado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, podendo esse prazo ser dilatado por mais 24 (vinte e quatro) horas, se do interesse da Administração.

38. Será desclassificada a empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

39. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, em sendo aceita a proposta, avaliará a habilitação do participante, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma proposta



aceitável e de documentação que atenda às exigências do Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

40. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

41. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO** observadas as especificações contidas neste Edital.

42. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

43. Não será admitido o registro de preços unitário e total de cada um dos itens com valores superiores àqueles estimados pela Administração.

44. A proposta atualizada deverá conter:

- a)** nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b)** especificação do produto, nome do fornecedor/desenvolvedor, part-number ou identificação correlata;
- c)** valores unitário e total dos itens e valor total dos lotes;
- d)** garantia expressa, emitida pelo fabricante de no mínimo **60** (sessenta) meses;
- e)** validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f)** prazo de entrega dos produtos não superior a **45** (quarenta e cinco) dias corridos para os itens 1,2 e 4 e **90** (noventa) dias corridos para o item 3, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- g)** data e assinatura da proponente.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

45. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

45.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal,



estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

45.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

45.2.1. a regularidade para com a Fazenda Pública Estadual das licitantes com sede em Estados Federativos em que tal comprovação se dê através de duas certidões (uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários), dar-se-á apenas com a apresentação da primeira, ou seja, a de tributos mobiliários.

45.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou



privado, comprovando, de forma satisfatória, o fornecimento de produtos com características semelhantes às do objeto deste Edital.

45.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

45.4.1. Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial;

b) publicados em jornal;

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

45.5. Declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

46. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração pública ou publicação em órgão da imprensa oficial ou também por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

47. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em



substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

48. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

49. Os documentos exigidos nos subitens 45.2, letras “b” a “g” deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

50. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente encaminhar, via e-mail, a documentação de habilitação para análise de Pregoeiro, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

51. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

52. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

DOS RECURSOS

53. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

54. Após declarado o vencedor, o sistema abrirá opção para os proponentes recorrerem das decisões do Pregoeiro podendo fazê-lo por um período de 24 (vinte e quatro) horas, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



55. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo acima estabelecido, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

56. Não será conhecido recurso que versar sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

57. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo nos termos do art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/93.

58. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

59. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

60. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

61. Após a homologação deste certame licitatório, o adjudicatário será notificado para, em 5 (cinco) dias úteis, assinar, junto à Diretoria Geral, a Ata de Registro de Preços, quando será iniciado o prazo de 12 (doze) meses para as solicitações e consequente entrega dos produtos.

62. O prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, a critério da Administração, em igual número de dias.

63. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da empresa licitante adjudicada.

64. A recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

65. Para emissão das Notas de Empenho, para cada parcela solicitada dos



produtos, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços.

66. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior ou, injustificadamente se recusar a receber a nota de empenho, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, receber a nota de empenho, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

67. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

68. As quantidades estimadas a serem contratadas para cada item que compõe o objeto licitado estão descritas nos ANEXOS do Edital.

69. As solicitações emitidas e enviadas pela Diretoria Administrativa e avaliadas pela Diretoria Geral serão efetuadas ao longo de 12 (doze) meses, período de vigência da ata de Registro de Preços.

70. As condições previstas neste Edital e seus anexos integram as Notas de Empenho e a Ata de Registro de Preços, independente de suas transcrições.

71. A partir do recebimento da Nota de Empenho referente a cada parcela solicitada, iniciará o prazo para entrega dos produtos.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

72. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931/2001 e na Lei n.º 8.666/1993.

73. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do serviço/fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.



DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

74. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar as respectivas Notas de Empenho e/ou Solicitações, sem as respectivas justificativas;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d)** houver razões de interesse público.

75. Havendo interesse no cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

76. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

77. A entrega, a garantia e a assistência técnica serão processadas nos prazos e condições estabelecidos nos 6 e 7 do Termo de Referência anexo deste edital.

DO PAGAMENTO

78. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

79. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

80. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

81. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais,



previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

82. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

83. Atender as obrigações constantes do **item 12.2** do Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

84. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas à aquisição dos produtos.

85. Efetuar, através da Divisão de Infraestrutura Tecnológica da Diretoria de Informática, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos produtos.

86. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

87. Solicitar as parcelas dos produtos com preços registrados, através de Nota de Empenho, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias úteis antes da efetiva entrega.

88. Assegurar os recursos necessários para o pagamento das parcelas solicitadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

89. Promover, através da Divisão de Infraestrutura Tecnológica, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

90. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento das condições deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de



recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

c) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

91. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

92. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto, este será rescindido a exclusivo critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem prejuízo da apuração das perdas e danos.

93. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

94. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

a) 6 (seis) meses, nos casos de:

a.1) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

a.2) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

b) 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

c) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

c.1) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

c.2) paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c.3) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

c.4) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

95. Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa



exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato (quando for o caso) e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

96. O licitante que praticar a infração prevista no item **94**, alínea “c”, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

97. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

98. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

99. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

100. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

101. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

102. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

103. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que



impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

104. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

105. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

106. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento do objeto licitado.

107. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site <http://www.tjgo.jus.br> na página **Licitação/Relatório 2015**.

108. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e à legislação comum.

109. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito até 03 (três) dias antes da realização do certame.

110. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para mais informações, no horário de 08h00 às 18h00, através do fax (062) 3236-2428, telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 14 de outubro de 2015

Elma Guimarães
Pregoeira



ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, neste ato representado por seu Diretor Geral, Stenius Lacerda Bastos, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação Nº 048/2015, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e o Despacho Homologatório nº ____/15, fls. ____, dos autos de nº 201508000009068, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, atendendo às exigências e condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações e com a Lei Estadual nº 17.928/2012.

Dados do Órgão Gerenciador, objeto registrado e dados do Fornecedor Registrado.

Contratante : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS
CNPJ : 02.050.330/0001-17
Endereço : Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, Goiânia-GO
CEP : 74.130-010
Telefone : (62) 3216 2140, 3216 2268, 3216 2233 e 3216 2295
Contatos : Giuliano Silva de Oliveira (Diretor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica)

Resultado da Sessão Pública

ITEM Nº.:
Descrição:
Marca:
Quantidade:
Unidade de fornecimento:
Valor unitário estimado:
Fornecedor Registrado:
Valor unitário:
Situação:



CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de computadores tipo servidores, conforme especificado no Termo de Referência constante do Edital N° 048/2015 e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento não obriga o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer, ainda, licitações específicas para aquisição do mesmo objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preço, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – O fornecimento obedecerá ao estipulado nesta ata, ao estabelecido no edital e anexos, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA QUARTA – A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – Poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n° 7.892/2013, na Lei n° 8.666/1993 e na Lei Estadual n°17.928/2012.

Parágrafo Único – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela adesão ou não, independentemente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá à Diretoria de Informática, no seu aspecto operacional.

Parágrafo Único – A autorização para adesão a esta Ata de Registro de Preços caberá ao Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os equipamentos deverão ser entregues no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Parágrafo Único – Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com as solicitações da Diretoria de Informática, nos prazos estipulados nos anexos do edital, contados do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – Havendo a recusa, por parte do fornecedor, com preço



registrado em primeiro lugar, em receber a Nota de Empenho, o ÓRGÃO GERENCIADOR fica autorizado a convocar os demais fornecedores, classificados para este Registro, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA NONA – O ÓRGÃO GERENCIADOR se obriga a:

- a) solicitar as parcelas dos equipamentos com preços registrados, através de Nota de Empenho;
- b) assegurar os recursos necessários para o pagamento das parcelas solicitadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- c) promover, através da Divisão de Infraestrutura Tecnológica, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO;
- d) efetuar o pagamento ao FORNECEDOR REGISTRADO, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital;
- e) comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO a necessidade de reparar/substituir os equipamentos que porventura apresentarem defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente ata de registro de preços;
- b) atender, com pontualidade e presteza, as chamadas do ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos bem como na proposta vencedora;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato



superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

§3º Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§5º A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Administração, facultando-a, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em ___ vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

Stenius Lacerda Bastos
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Fornecedor(es) registrado(s): _____

Testemunhas: _____



ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

1 OBJETO

Trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores servidores**, com a finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme especificações deste documento.

Item	Objeto	Qtde a ser registrada	Unidade
01	Computadores servidores, arquitetura x86, para datacenter com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.	06	Unidade
02	Computadores servidores, arquitetura x86, para unidades judiciárias, com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.	45	Unidade
03	Computador servidor, arquitetura RISC, com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.	01	Unidade
04	Computadores servidores, arquitetura x86, para unidades judiciárias tipo 2, com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.	03	Unidade

Tabela 01 – Descrição resumida dos objetos a serem registrados

2 JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Justiça do estado de Goiás, possui um parque computacional de servidores implantados no datacenter atual e, em algumas unidades judiciárias. Este projeto possui dois objetivos primários. O primeiro objetivo é implantar uma infraestrutura de equipamentos tipo servidor, no novo Fórum Cível, com intuito de possuímos um datacenter similar ao atual e capaz de suportar todos os serviços de TI (aplicações, link de comunicação) hoje disponíveis, ou seja, o segundo datacenter poderia operar de forma resiliente ao atual. Os itens 1 e 3 deste Termo de Referência – TR, tratam deste primeiro objeto.

O segundo objetivo deste TR é prover, para as maiores unidades judiciárias, serviços de TI não crítico, mas que são necessários ao perfeito funcionamento das unidades. Como serviço não crítico podemos citar servidor de antivírus, servidor de proxy, servidor de imagem, servidor cache, etc. Esses serviços possuem características de tráfego de dados elevado, que faz uso de uma grande largura de banda e que por sua vez concorrem e comprometem os serviços críticos destinados a área-fim (Processo Eletrônico, SPG, SSG, SDM, etc). O item 2 deste TR trata deste segundo objeto.

Nesse contexto, este edital tem como objetivo registrar de preços para aquisição de computadores do tipo servidor, com as finalidades descritas abaixo:

O Item 01 trata de computadores, tipo servidor, de alta capacidade de processamento e



memória que receberá software de virtualização (está sendo tratado em outro projeto/edital) que suportará o mesmo ambiente virtual implantado atualmente. Este conjunto de servidores suportaram cerca de 180 máquinas/servidores virtuais – VMs e seus respectivos serviços. Os computadores servidores serão distribuídos entre os dois datacenter sendo 80% para no novo datacenter e 20% para o datacenter atual.

O Item 02 trata também de servidores para recebimento de ambiente virtual, contudo esses equipamentos serão distribuídos entre as maiores unidades judiciais e tem como objetivo o fornecimento de serviços não críticos para essas localidades. Esses equipamentos receberão serviços que otimizarão a utilização dos links de dados para os serviços críticos de TI destinados a área-fim de judiciário. Para este item foi previsto uma reserva técnica de 6 equipamentos.

O Item 03 trata de servidor tipo RISC a ser implantado no novo datacenter e tem como objetivo receber a réplica dos serviços hospedados no atual servidor. Este servidor operará no modo de contingência e suportará serviços como Sistema de Primeiro Grau – SPG, Sistema de Segundo Grau – SSG, banco de dados ADABAS, etc em caso de falha. Neste caso em questão, devido às características e forma de licenciamento dos softwares instalado neste equipamento, é necessário um equipamento igual ao equipamento atual. No caso de utilizar equipamentos diferentes seria obrigatório o relicenciamento de todo ambiente, pois as versões de software atualmente adquiridas são específicas para este modelo de equipamento.

O Item 04 trata de servidor destinado para implantação da solução de backup. Os equipamentos atuais foram doados pelo CNJ a aproximadamente 6 anos e, além de estar fora de garantia e sem suporte técnico, estão tecnologicamente defasados em relação a tecnologia da rede do TJGO. Esta defasagem tecnológica prejudica a desempenho do backup como um todo e inviabiliza algumas operações de backup. Como exemplo podemos citar a operação de backups de máquinas virtuais. A atual política só contempla backup com máquinas com até 300GB de uso de disco pois não há janela de tempo disponível para máquinas que possuam discos maiores do que isto. Com a atualização dos servidores de backup passaríamos a conectar na rede LAN a 10Gbps e na rede SAN a 8Gbps em vez da velocidade atual de 1Gbps e 4Gbps respectivamente.

O plano detalhado de adesão e distribuição dos Itens está apresentado no *Anexo I* deste TR.

Justifica-se a aquisição pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) por ser uma opção economicamente viável à Administração. A estimativa e/ou previsão de consumo ainda será ajustada a data de entrega do novo prédio e a capacidade da mão de obra técnica operacional de realizar as instalações, visando minimizar imprevistos e, em decorrência, evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração Pública. A adoção do SRP na presente aquisição enquadra-se nos incisos I e IV, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 da Presidência da República.

Por fim, essa aquisição se encontra alinhada com os Objetivos 3, 6, 9 e 11 do PETIC, amparado pela meta 11 (Alcançar 80% do índice de satisfação dos usuários internos medido pela Central de Serviços), meta 12 (Alcançar 70% do índice de qualidade dos serviços prestados pela TIC), meta 13 (Alcançar 80% do índice de satisfação dos usuários externos com os serviços prestados pela TIC) e meta 20 (Assegurar que os serviços de TIC estejam disponíveis acima de 90% do tempo útil de trabalho). Alinhado também com o objetivo 15 do Plano Estratégico 2015/2020 – Aumentar a maturidade em governança de TIC, visando o



aprimoramento dos processos e a entrega de serviços de TIC com qualidade e eficiência, nas formas e quantidades adequadas ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no planejamento.

3 BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- a) Manter neste Tribunal serviços de TI com excelência, com ferramentas e recursos avançados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- b) Otimização dos recursos de TI;
- c) Melhorar critérios de segurança e governabilidade;
- d) Aderência aos padrões e melhores práticas de mercado;
- e) Melhorar o desempenho e disponibilidade dos serviços do TJGO;
- f) Continuidade do negócio;
- g) Satisfação dos usuários.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO (DIVISÃO EM LOTES/ITENS)

Foi possível o parcelamento do objeto em função da característica de aquisição (equipamentos de TI – computadores servidores). A separação por Itens dará transparência aos valores individuais e aumentará a participação das empresas no certame, além de propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Não houve agrupamento em lotes por se tratar de produtos independentes e sem vínculos entre eles.

Nesse contexto, o parcelamento visou atender o Art. 15, IV da Lei nº 8.666/93, que estabelece que “as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”.



5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Exigências Gerais para todos os Itens deste Termo de Referência.

5.1.1 Todos os requisitos da contratação devem ser entregues licenciados e palavras como deve, permite, suporta, efetua, proporciona, possui, etc significam que a funcionalidade deve ser entregue operacional, sem ônus adicional ao Tribunal.

5.1.2 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso;

5.1.3 Não serão aceitos equipamentos que tenham sido descontinuados pelo fabricante até a data de entrega do equipamento;

5.1.4 Em caso de descontinuidade do equipamento, deverá ser entregue equipamento sucessor da linha descontinuada preservando-se todas as características ofertadas no edital;

5.1.5 Deverá, apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração do fabricante dos equipamentos ou do distribuidor autorizado no Brasil, com menção ao edital ou ao CONTRATANTE, afirmando que a licitante está apta a comercializar e prestar assistência técnica em seus produtos e que os itens cotados possuem garantia e assistência técnica autorizada pelo fabricante em Goiânia;

5.1.6 Para os itens do objeto deverão ser fornecidos todos os itens acessórios de hardware e software, incluindo licenças, conectores, interfaces, suportes, braços organizadores de cabos e demais equipamentos necessários para instalação e funcionamento dos equipamentos, em plena compatibilidade com as especificações constantes neste documento e recomendadas pelo fabricante;

5.1.7 Para os itens do objeto, caso sejam necessárias licenças de software, estas deverão ser ofertadas na modalidade de uso perpétuo, ou seja, os equipamentos devem continuar a operar normalmente mesmo após o período de garantia contratado.

6 DA GARANTIA TÉCNICA

6.1 Garantia Técnica para os Itens 01 e 04:

6.1.1 Todos os requisitos que compõe cada item deverão possuir garantia técnica para um período mínimo de 60 (sessenta) meses;

6.1.2 Deverá ser fornecidos serviços de manutenção corretiva e evolutiva para todos os equipamentos adquiridos, incluindo atendimento on-site, durante todo o período de vigência da garantia técnica, conforme descrito abaixo:

6.1.2.1 O serviço de manutenção corretiva consiste no restabelecimento dos equipamentos às condições ideais de funcionamento, mediante a substituição de componentes desgastados ou defeituosos, sem qualquer custo adicional ao TJGO, e deverá ser prestada 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive feriados.

6.1.3 Deverá ser disponibilizar central de atendimento via telefone (0800 ou com custo de ligação local), ou meio eletrônico para realização de requisições de execução de serviço ou resolução de dúvidas durante 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive feriados;



- 6.1.4 Os chamados serão registrados e deverão estar disponíveis para acompanhamento pela equipe do TJGO, contendo data e hora da chamada, o problema ocorrido, a solução e a data e a hora de conclusão.
- 6.1.5 Os chamados serão abertos pelo TJGO e deverão ser classificados conforme os níveis de severidade descritos a seguir:
- 6.1.5.1 **Severidade Alta:** problemas graves, que fazem com que a solução esteja indisponível para uso;
 - 6.1.5.2 **Severidade Média:** problemas que afetam componentes da solução, mas que não chegam a causar sua indisponibilidade;
 - 6.1.5.3 **Severidade Baixa:** problemas que não afetam o desempenho ou a disponibilidade dos equipamentos, incluindo chamados para esclarecimento de dúvidas e atualização de firmwares.
- 6.1.6 O tempo máximo para solução dos problemas varia de acordo com sua criticidade, conforme descrito a seguir:
- 6.1.6.1 Os problemas classificados como de severidade alta deverão ser resolvidos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado;
 - 6.1.6.2 Os problemas classificados como de severidade média deverão ser resolvidos em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado;
 - 6.1.6.3 Os problemas classificados como de severidade baixa deverão ser resolvidos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.
- 6.1.7 A critério do Tribunal, os prazos para encerramento dos chamados poderão ser suspensos quando coincidirem com horário fora do horário de expediente ou quando não houver técnico do solicitante disponível para acompanhar a equipe da CONTRATADA.
- 6.1.8 Os atendimentos presenciais relativos à garantia técnica dos equipamentos deverão ser prestados em regime de 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), em Goiânia.

6.2 Garantia Técnica para o Item 02:

- 6.2.1 Todos os requisitos que compõe cada item deverão possuir garantia técnica para um período mínimo de 60 (sessenta) meses;
- 6.2.2 Deverá ser fornecidos serviços de manutenção corretiva e evolutiva para todos os equipamentos adquiridos, incluindo atendimento on-site, durante todo o período de vigência da garantia técnica, conforme descrito abaixo:
- 6.2.2.1 O serviço de manutenção corretiva consiste no restabelecimento dos equipamentos às condições ideais de funcionamento, mediante a substituição de componentes desgastados ou defeituosos, sem qualquer custo adicional ao TJGO, e deverá ser prestada 5 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas por dia, durante os dias úteis da semana (segunda a sexta-feira).
- 6.2.3 Deverá disponibilizar central de atendimento via telefone (0800 ou com custo de ligação local), ou meio eletrônico para realização de requisições de execução de serviço ou resolução de dúvidas durante 5 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas por dia, durante os dias úteis da semana (segunda a sexta-feira);
- 6.2.4 Os chamados serão registrados e deverão estar disponíveis para acompanhamento pela equipe do TJGO, contendo data e hora da chamada, o problema ocorrido, a solução e a data e a hora de conclusão.



6.2.5 Os chamados serão abertos pelo TJGO e deverão ser classificados conforme os níveis de severidade descritos a seguir:

6.2.5.1 **Severidade Alta:** problemas graves, que fazem com que a solução esteja indisponível para uso;

6.2.5.2 **Severidade Média:** problemas que afetam componentes da solução, mas que não chegam a causar sua indisponibilidade;

6.2.5.3 **Severidade Baixa:** problemas que não afetam o desempenho ou a disponibilidade dos equipamentos, incluindo chamados para esclarecimento de dúvidas e atualização de firmwares.

6.2.6 O tempo máximo para solução dos problemas varia de acordo com sua criticidade, conforme descrito a seguir:

6.2.6.1 Os problemas classificados como de severidade alta deverão ser resolvidos em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da abertura do chamado;

6.2.6.2 Os problemas classificados como de severidade média deverão ser resolvidos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado;

6.2.6.3 Os problemas classificados como de severidade baixa deverão ser resolvidos em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

6.2.7 A critério do Tribunal, os prazos para encerramento dos chamados poderão ser suspensos quando coincidirem com horário fora do horário de expediente ou quando não houver técnico do solicitante disponível para acompanhar a equipe da CONTRATADA.

6.2.8 Os atendimentos presenciais relativos à garantia técnica dos equipamentos deverão ser prestados em regime de 8x5 (8 horas por dia, 5 dias por semana), em Goiânia.



6.3 Garantia Técnica para o Item 03:

6.3.1 Todos os requisitos que compõe cada item deverão possuir garantia técnica para um período mínimo de 60 (sessenta) meses;

6.3.2 Deverá ser fornecidos serviços de manutenção corretiva e evolutiva para todos os equipamentos adquiridos, incluindo atendimento on-site, durante todo o período de vigência da garantia técnica, conforme descrito abaixo:

6.3.2.1 O serviço de manutenção corretiva consiste no restabelecimento dos equipamentos às condições ideais de funcionamento, mediante a substituição de componentes desgastados ou defeituosos, sem qualquer custo adicional ao TJGO, e deverá ser prestada 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas por dia, as 08 às 18 horas, ou seja, durante o horário de funcionamento deste Tribunal.

6.3.3 Deverá ser disponibilizar central de atendimento via telefone (0800 ou com custo de ligação local), ou meio eletrônico para realização de requisições de execução de serviço ou resolução de dúvidas durante 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas por dia, as 08 às 18 horas, ou seja, durante o horário de funcionamento deste Tribunal;

6.3.4 Os chamados serão registrados e deverão estar disponíveis para acompanhamento pela equipe do TJGO, contendo data e hora da chamada, o problema ocorrido, a solução e a data e a hora de conclusão.

6.3.5 Os chamados serão abertos pelo TJGO e deverão ser classificados conforme os níveis de severidade descritos a seguir:

6.3.5.1 **Severidade Alta:** problemas graves, que fazem com que a solução esteja indisponível para uso;

6.3.5.2 **Severidade Média:** problemas que afetam componentes da solução, mas que não chegam a causar sua indisponibilidade;

6.3.5.3 **Severidade Baixa:** problemas que não afetam o desempenho ou a disponibilidade dos equipamentos, incluindo chamados para esclarecimento de dúvidas e atualização de firmwares.

6.3.6 O tempo máximo para solução dos problemas varia de acordo com sua criticidade, conforme descrito a seguir:

6.3.6.1 Os problemas classificados como de severidade alta deverão ser resolvidos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado;

6.3.6.2 Os problemas classificados como de severidade média deverão ser resolvidos em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado;

6.3.6.3 Os problemas classificados como de severidade baixa deverão ser resolvidos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

6.3.7 Os prazos para encerramento dos chamados serão suspensos quando coincidirem com horário fora do horário de expediente ou quando não houver técnico do solicitante disponível para acompanhar a equipe da CONTRATADA.

6.3.8 Os atendimentos presenciais relativos à garantia técnica dos equipamentos deverão ser prestados em regime de 8x5 (8 horas por dia, 5 dias por semana), em Goiânia.



7 DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

7.1 A CONTRATADA deverá entregar equipamentos novos e de primeiro uso, com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à perfeita instalação e funcionamento da solução contratada, incluindo licenças, conectores, interfaces, suportes, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

7.2 Todos os equipamentos deverão ser entregues no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Av. Assis Chateaubriand, 195, Setor Oeste, 3º Andar.

7.3 Os equipamentos descritos nos Itens 01, 03 e 04 deverão ser entregues montados no rack 19 polegadas (fornecido pelo TJGO), atualizados (BIOS, Firmware, etc) e conectados a rede LAN e SAN, conforme solicitado pela equipe técnica da Diretoria de Informática do TJGO – DI.

7.4 O equipamento descrito no Item 02 será montado pela equipe técnica da DI. Todos os acessórios para montagem do equipamento em rack é responsabilidade da CONTRADA.

7.5 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio.

7.6 No ato da entrega dos equipamentos, deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos e instruções para instalação, configuração, operação e administração (quando aplicáveis), todos atualizados, seja em meio impresso ou eletrônico.

7.7 Caso sejam necessárias licenças de software, estas deverão ser ofertadas na modalidade de uso perpétuo, ou seja, os equipamentos devem continuar a operar normalmente mesmo após o período de garantia técnica contratado, e deverão ser fornecidas na capacidade máxima suportada pelos equipamentos.

7.8 Os equipamentos terão o seguinte prazo de entrega após assinatura do contrato e envio da ordem de serviço (conforme Anexo III deste Termo de Referência):

7.8.1 **Itens 01,02 e 04:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

7.8.2 **Item 03:** 90 (noventa) dias corridos.

8 DO RECEBIMENTO

8.1 O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

8.1.1 Provisoriamente, por comissão constituída pelo CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega e instalação;

8.1.2 Definitivamente, por comissão constituída pelo CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos Termos de Recebimento Provisórios correspondentes.

8.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

8.3 A emissão de aceite ou recebimento definitivo dos serviços pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados dentro do prazo de vigência do contrato.

8.4 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CONTRATANTE.



9 DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

9.2 O Gestor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica (DIT) será responsável pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, além da gestão e fiscalização do contrato. Os telefones para contato em horário comercial nesta Divisão são (62) 3216-2469 ou 3216-2431.

10 DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 Deve ser apresentada a Proposta de Preço, informando o fornecedor/fabricante, o nome do produto ofertado com modelo/marca, *part-number* ou identificação correlata, além do valor unitário e total para cada Lote/Item deste Termo de Referência.

10.2 Os preços ofertados pelas empresas licitantes deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (frete, tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, etc). Todos os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso.

11 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

11.1 A proponente, junto com os documentos de habilitação, deverá comprovar capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos e serviços com características semelhantes às do objeto deste Edital.



12 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 Deveres e Responsabilidades da Contratante

12.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

12.1.2 Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

12.1.3 Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos/serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto do Termo de Referência.

12.1.4 Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência

12.1.5 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos que o integram.

12.1.6 Permitir que somente pessoas autorizadas pela contratada prestem suporte técnico.

12.1.7 Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto do Termo de Referência.

12.2 Deveres e Responsabilidades da Contratada

12.2.1 Responsabilidade em relação aos seus empregados, por todas as despesas trabalhistas decorrentes da execução do objeto.

12.2.2 Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

12.2.3 Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.

12.2.4 Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos.

12.2.5 Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

12.2.6 Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.

12.2.7 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

12.2.8 Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO.

12.2.9 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.



12.2.10 Entregar os produtos licitados de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

13 CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

13.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 01 – EQUIPAMENTO SERVIDOR, X86 PARA DATACENTER

13.1.1 Compatibilidade:

13.1.1.1 Deve ser totalmente compatível com VMware ESXi versão 5.5 ou posterior, comprovado mediante consulta à lista de compatibilidade com sistemas no site oficial da VMware¹;

13.1.1.2 Deve ser certificado para executar o Microsoft Windows Server versão 2012 R2 ou superior, comprovado mediante consulta ao Windows Server Catalog²;

13.1.1.3 Deve ser certificado para executar a versão 6 ou superior do Red Hat Enterprise Linux, em arquitetura de 64 bits, comprovado mediante consulta ao Red Hat Hardware Catalog³.

13.1.2 Chassi:

13.1.2.1 Deverá ser próprio para instalação em rack padrão 19”, possuir altura máxima de 4RU (quatro rack units) e vir acompanhado do kit de instalação, incluindo trilhos que permitam o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção;

13.1.2.2 Deve possuir indicador ou display embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas nas fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;

13.1.2.3 Deve ser projetado de forma que não necessite de ferramentas para abertura do gabinete;

13.1.2.4 À exceção dos cabos externos, todas as placas, interfaces e periféricos deverão estar instalados quando da entrega do equipamento.

13.1.3 Processador

13.1.3.1 Deve possuir no mínimo 4 (quatro) processadores, cada um com, no mínimo, 12 (doze) núcleos de processamento;

13.1.3.2 Devem ser originalmente concebidos para computadores servidores com arquitetura x86_64, com suporte à operação em 32 bits e 64 bits, e possuir tecnologia de otimização para virtualização;

1

<http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php?deviceCategory=server>

2

<http://www.windowsservercatalog.com/>

3

<https://hardware.redhat.com/>



13.1.3.3 Deve operar com QuickPath Interconnect (QPI) ou HyperTransport capaz de efetuar, no mínimo, 8,0 GT/s.

13.1.4 Desempenho

13.1.4.1 O modelo de equipamento ofertado deve possuir índice de performance SPECint_rate2006 (baseline) auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC) de, no mínimo, 2.000 (dois mil) pontos;

Os índices utilizados como referências serão validados no sítio oficial do SPEC⁴;

13.1.4.2 Não serão aceitos modelos de equipamentos não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de equipamentos em cluster, ou estimativas de resultados.

13.1.5 Memória RAM

13.1.5.1 Deve suportar tecnologias de proteção da memória RAM por espelhamento de memória (Memory Mirroring) ou módulos de espera (Memory Sparing), de forma a continuar em operação mesmo em caso de falha de parte dos módulos;

13.1.5.2 Os módulos instalados no servidor devem estar dispostos e em número suficiente para permitir a ativação da tecnologia de proteção de memória RAM;

13.1.5.3 Deve possuir, no mínimo, 756 GB de memória RAM, distribuídos em módulos de, pelo menos, 16 GB, padrão DDR4 ou superior, do tipo RDIMM, com suporte a detecção e correção avançada de erros (Advanced ECC, SDDC ou tecnologia similar) e velocidade de operação igual ou superior a 2.133 MHz.

13.1.6 Interfaces de Rede

13.1.6.1 Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces de rede com conector tipo RJ-45 capazes de operar nos padrões 100BASE-TX e 1000BASE-T, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (100/1000 Mbps, Half/Full Duplex);

13.1.6.2 As interfaces devem realizar, no mínimo, os seguintes Offloads: TCP, IP e UDP Checksum Offload, TCP Segmentation Offload (TSO) e Large Send Offload (LSO);

13.1.6.3 Todas as interfaces devem suportar IEEE 802.1q (VLAN tagging);

13.1.6.4 Deve suportar Jumbo Frames.

13.1.7 Armazenamento



13.1.7.1 O servidor deve possuir controladora de discos totalmente compatível com discos rígidos tipo SAS (Serial Attached SCSI) de 6 Gb/s ou superior, com suporte a hot swap/hot plug;

13.1.7.2 A controladora de discos deve ser capaz de agrupar os discos físicos em discos virtuais independentes entre si operando em RAID 0, 1, 5 e 10;

Não serão aceitas soluções de RAID baseadas em software.

13.1.7.3 Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos tipo SAS de 2,5", com suporte a hot plug/hot swap, capacidade de armazenamento individual de, pelo menos, 300 GB e velocidade de rotação igual ou superior a 15.000 RPM;

13.1.7.4 Deve possuir no mínimo 2 (dois) disco SSD homologada pelo fabricante, com capacidade de armazenamento igual ou superior a 80 GB.;

13.1.7.5 Unidade leitora de DVD-ROM instalada no servidor.

Caso o servidor ofertado não permita a instalação de uma leitora de DVD interna ao gabinete, deverá ser entregue um DVD externo USB, na proporção de um para cada quatro servidores, sendo que deverá ser entregue, no mínimo, 2 (duas) unidades para cada datacenter, ou seja, 4 unidades no total;

13.1.8 Gerenciamento

13.1.8.1 Deve suportar UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou BIOS (Basic Input Output System) e possuir interface de configuração que possibilite visualizar o número de série/serviço do equipamento, bem como um campo editável que permita inserir identificação de ativo e que possa ser consultado por software de gerenciamento;

13.1.8.2 A interface de gerenciamento deve permitir atualização das firmwares, inclusive da própria UEFI ou BIOS, de forma independente do sistema operacional instalado no servidor.

13.1.8.3 Deve possuir interface de gerenciamento remoto por meio de porta Ethernet dedicada exclusivamente para esse fim, com conector tipo RJ-45. Tal interface deve:

Implementar criptografia para acesso à console WEB e console CLI (quando aplicável), de forma a dificultar a interceptação de dados;

Implementar controle remoto tipo virtual KVM, mesmo quando o sistema operacional do servidor estiver inoperante;

Informar o status do equipamento, indicando os componentes com falha e notificando o administrador via e-mail ou trap SNMP;

Implementar tecnologia de mídia virtual, possibilitando que unidades de CD/DVD e pendrives localizados nas estações de gerenciamento (desktops) sejam emulados no servidor gerenciado, permitindo inclusive a inicialização (boot) através dessas mídias;

Permitir a inicialização, o desligamento e reinicialização do servidor, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional, além de permitir atualização e configuração remota da UEFI ou BIOS e das placas de expansão conectadas (daughterboards).

13.1.9 Fonte de Alimentação



13.1.9.1 O equipamento deve possuir fontes de alimentação redundantes e hot pluggable, cada uma, ou cada conjunto de fonte, com potência suficiente para manter o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima.

13.1.9.2 O equipamento será ligado em dois circuitos de alimentação distintos e as fontes deverão ter capacidade de operar com qualquer um dos circuitos e somente com um circuito;

13.1.9.3 As fontes devem possuir LED indicador de status e suportar uma faixa de tensão de entrada de 100 a 240VAC em 60Hz, com chaveamento automático de voltagem e tolerância de, no mínimo, 10% para mais ou para menos;

13.1.9.4 Devem ser fornecidos cabos de alimentação para cada fonte de alimentação, de forma a possibilitar sua instalação em circuitos elétricos distintos.

13.1.10 Placa CNA

13.1.10.1 Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) placas, sendo que cada placa deverá ter, no mínimo, 2 (duas) interfaces com conector tipo Small Form Factor Pluggable (SFP+) compatível com conexão de cobre Twinax/DAC (10GSFP+Cu), cada uma capaz de operar a 10 Gbps, com suporte a Ethernet e FCoE (Fibre Channel over Ethernet);

13.1.10.2 As interfaces devem realizar todo o processamento das pilhas TCP/IP, iSCSI e FCoE em seu próprio hardware, não utilizando ciclos de CPU do servidor para tal finalidade;

13.1.10.3 Deverão ser fornecidos , para cada servidor, 02 (dois) cabos de cobre tipo Twinax/DAC com, pelo menos, 3 (três) metros e 02 (dois) cabos de cobre tipo Twinax/DAC com, pelo menos, 5 (cinco) metros, ambos os cabos com conectores Small Form Factor Pluggable (SFP+) nas duas pontas, compatíveis com o padrão 10GSFP+Cu;

13.1.11 Placa Fibre Channel

13.1.11.1 2 (duas) placa padrão Fibre Channel com, pelo menos, 2 (duas) portas em cada placa com as seguintes características:

Conector tipo LC short wave multimodo;

Permita ligações de, no mínimo, 16 e 8 Gb/s;

Suporte à virtualização de N_Port (NPIV) e VSAN;

Suporte às topologias Ponto-a-Ponto, Arbitrated loop (FC-AL) e Switched Fabric (FC-SW);

13.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 02 – EQUIPAMENTO SERVIDOR TIPO 2, X86 PARA AS UNIDADES JUDICIÁRIAS

13.2.1 Compatibilidade:



13.2.1.1 Deve ser totalmente compatível com VMware ESXi versão 5.5 ou posterior, comprovado mediante consulta à lista de compatibilidade com sistemas no site oficial da VMware⁵;

13.2.1.2 Deve ser certificado para executar o Microsoft Windows Server versão 2012 R2 ou superior, comprovado mediante consulta ao Windows Server Catalog⁶;

13.2.1.3 Deve ser certificado para executar a versão 6 ou superior do Red Hat Enterprise Linux, em arquitetura de 64 bits, comprovado mediante consulta ao Red Hat Hardware Catalog⁷.

13.2.2 Chassi:

13.2.2.1 Deverá ser próprio para instalação em rack padrão 19", possuir altura máxima de 2RU (dois rack units) e vir acompanhado do kit de instalação, incluindo trilhos que permitam o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção;

13.2.2.2 Deve possuir indicador ou display embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas nas fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;

13.2.2.3 Deve ser projetado de forma que não necessite de ferramentas para abertura do gabinete;

13.2.2.4 À exceção dos cabos externos, todas as placas, interfaces e periféricos deverão estar instalados quando da entrega do equipamento.

13.2.3 Processador

13.2.3.1 Deve possuir no mínimo 2 (dois) processadores, cada um com, no mínimo, 8 (oito) núcleos de processamento;

13.2.3.2 Devem ser originalmente concebidos para computadores servidores com arquitetura x86_64, com suporte à operação em 32 bits e 64 bits, e possuir tecnologia de otimização para virtualização;

13.2.3.3 Deve operar com QuickPath Interconnect (QPI) ou HyperTransport capaz de efetuar, no mínimo, 8,0 GT/s.

13.2.4 Desempenho

13.2.4.1 O modelo de equipamento ofertado deve possuir índice de performance SPECint_rate2006 (baseline) auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC) de, no mínimo, 700 (setecentos) pontos;

Os índices utilizados como referências serão validados no sítio oficial do SPEC⁸;

5

<http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php?deviceCategory=server>

6

<http://www.windowsservercatalog.com/>

7

<https://hardware.redhat.com/>

8



13.2.4.2 Não serão aceitos modelos de equipamentos não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de equipamentos em cluster, ou estimativas de resultados.

13.2.5 Memória RAM

13.2.5.1 Deve suportar tecnologias de proteção da memória RAM por espelhamento de memória (Memory Mirroring) ou módulos de espera (Memory Sparing), de forma a continuar em operação mesmo em caso de falha de parte dos módulos;

13.2.5.2 Os módulos instalados no servidor devem estar dispostos e em número suficiente para permitir a ativação da tecnologia de proteção de memória RAM;

13.2.5.3 Deve possuir, no mínimo, 64 GB de memória RAM, distribuídos em módulos de, pelo menos, 16 GB, padrão DDR3 ou superior, do tipo RDIMM, com suporte a detecção e correção avançada de erros (Advanced ECC, SDDC ou tecnologia similar) e velocidade de operação igual ou superior a 1.600 MHz.

13.2.6 Interfaces de Rede

13.2.6.1 Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces de rede com conector tipo RJ-45 capazes de operar nos padrões 100BASE-TX e 1000BASE-T, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (100/1000 Mbps, Half/Full Duplex);

13.2.6.2 As interfaces devem realizar, no mínimo, os seguintes Offloads: TCP, IP e UDP Checksum Offload, TCP Segmentation Offload (TSO) e Large Send Offload (LSO);

13.2.6.3 Todas as interfaces devem suportar IEEE 802.1q (VLAN tagging);

13.2.6.4 Deve suportar Jumbo Frames.

13.2.7 Armazenamento

13.2.7.1 O servidor deve possuir controladora de discos totalmente compatível com discos rígidos tipo SATA de 6 Gb/s ou superior, com suporte a hot swap/hot plug;

13.2.7.2 A controladora de discos deve ser capaz de agrupar os discos físicos em discos virtuais independentes entre si operando em RAID 0, 1, 5 e 10;

Não serão aceitas soluções de RAID baseadas em software.

13.2.7.3 Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) discos rígidos tipo SATA, com suporte a hot plug/hot swap, capacidade de armazenamento individual de, pelo menos, 1TB e velocidade de rotação igual ou superior a 7.200 RPM;

13.2.7.4 Unidade leitora de DVD-ROM instalada no servidor.

Caso o servidor ofertado não permita a instalação de uma leitora de DVD interna ao gabinete, deverá ser entregue um DVD externo USB, na proporção de um para cada quatro servidores, sendo que deverá ser entregue, no mínimo, 1 (uma) unidade para cada datacenter, ou seja, 2 unidades no total;

<http://www.spec.org/>



13.2.8 Gerenciamento

13.2.8.1 Deve suportar UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou BIOS (Basic Input Output System) e possuir interface de configuração que possibilite visualizar o número de série/serviço do equipamento, bem como um campo editável que permita inserir identificação de ativo e que possa ser consultado por software de gerenciamento;

13.2.8.2 A interface de gerenciamento deve permitir atualização das firmwares, inclusive da própria UEFI ou BIOS, de forma independente do sistema operacional instalado no servidor.

13.2.8.3 Deve possuir interface de gerenciamento remoto por meio de porta Ethernet dedicada exclusivamente para esse fim, com conector tipo RJ-45. Tal interface deve:

Implementar criptografia para acesso à console WEB e console CLI (quando aplicável), de forma a dificultar a interceptação de dados;

Implementar controle remoto tipo virtual KVM, mesmo quando o sistema operacional do servidor estiver inoperante;

Informar o status do equipamento, indicando os componentes com falha e notificando o administrador via e-mail ou trap SNMP;

Implementar tecnologia de mídia virtual, possibilitando que unidades de CD/DVD e pendrives localizados nas estações de gerenciamento (desktops) sejam emulados no servidor gerenciado, permitindo inclusive a inicialização (boot) através dessas mídias;

Permitir a inicialização, o desligamento e reinicialização do servidor, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional, além de permitir atualização e configuração remota da UEFI ou BIOS e das placas de expansão conectadas (daughterboards).

13.2.9 Fonte de Alimentação

13.2.9.1 O equipamento deve possuir fontes de alimentação redundantes e hot pluggable, cada uma, ou cada conjunto de fonte, com potência suficiente para manter o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima.

13.2.9.2 O equipamento será ligado em dois circuitos de alimentação distintos e as fontes deverão ter capacidade de operar com qualquer um dos circuitos e somente com um circuito;

13.2.9.3 As fontes devem possuir LED indicador de status e suportar uma faixa de tensão de entrada de 100 a 240VAC em 60Hz, com chaveamento automático de voltagem e tolerância de, no mínimo, 10% para mais ou para menos;

13.2.9.4 Devem ser fornecidos cabos de alimentação para cada fonte de alimentação, de forma a possibilitar sua instalação em circuitos elétricos distintos

13.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 03 – COMPUTADOR SERVIDOR, ARQUITETURA RISC



13.3.1 Compatibilidade:

13.3.1.1 Deve ser totalmente compatível com Sistema Operacional Solares 10.0 SPARC e superiores.

13.3.2 Chassi:

13.3.2.1 Modelo SPARC T5-4

13.3.2.2 Deverá ser próprio para instalação em rack padrão 19”, possuir altura máxima de 5RU (cinco rack units) e vir acompanhado do kit de instalação;

13.3.2.3 Deve possuir indicador ou display embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas nas fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;

13.3.2.4 Deve ser projetado de forma que não necessite de ferramentas para abertura do gabinete;

13.3.2.5 À exceção dos cabos externos, todas as placas, interfaces e periféricos deverão estar instalados quando da entrega do equipamento.

13.3.3 Processador

13.3.3.1 Deve possuir no mínimo 2 (dois) módulos de CPU, sendo cada módulo com 02 (dois) processadores, cada processado com, no mínimo, 16 (dezesesseis) cores;

13.3.3.2 Devem ser originalmente concebidos para computadores servidores com arquitetura RISC, com suporte à 64 bits;

13.3.4 Memória RAM

13.3.4.1 Deve possuir, no mínimo, 2 TB de memória RAM, distribuídos em módulos de, pelo menos, 32 GB, padrão DDR3 ou superior, do tipo DIMM, com suporte a detecção e correção avançada de erros (Extended ECC, error correction e parity chicken memory ou tecnologias similares) e velocidade de operação igual ou superior a 1.066 MHz.

13.3.5 Interfaces de Rede

1.1.1.1 Deve possuir, no mínimo, 8 (oito) interfaces de rede, destruídas em, no mínimo 4 placas PCIe, com chaveamento automático entre os modos de operação (100/1.000/10.000 Mbps, Full Duplex);

1.1.1.2 Caso as interfaces de rede utilize conectores do tipo RJ-45 ou do tipo Fibra, deverá ser fornecido os módulos SFP+ compatíveis com o switch do Tribunal⁹.

1.1.1.3 Caso as interfaces de rede utilize conectores do tipo Small Form Factor Pluggable (SFP+) compatível com conexão de cobre Twinax (10GSFP+Cu), os cabos deverão ser fornecidos com a solução;

9

Atualmente o modelo do switch do Tribunal é HP 5820, contudo, a contratada deverá entrar em contato com a Divisão de Infraestrutura do TJGO, no momento da entrega, para confirmação do modelo.



1.1.2 Armazenamento

1.1.1.1 O servidor deve possuir controladora de discos totalmente compatível com discos rígidos tipo SAS com suporte a hot swap/hot plug;

1.1.1.2 Deve possuir, no mínimo, 3 (três) discos rígidos tipo SSD, com suporte a hot plug/hot swap, capacidade de armazenamento individual de, pelo menos, 300 GB;

1.1.2 Gerenciamento

1.1.1.1 Deve suportar a interface Oracle Integrated Lights Out Manager (Oracle ILOM) para todas as tarefas de gerenciamento e configuração do servidor

1.1.1.2 A interface de gerenciamento deve permitir atualização das firmwares, inclusive da própria BIOS, de forma independente do sistema operacional instalado no servidor.

1.1.1.3 Deve possuir interface de gerenciamento remoto por meio de porta Ethernet dedicada exclusivamente para esse fim, com conector tipo RJ-45. Tal interface deve:

1.1.1.4 Implementar criptografia para acesso à console WEB e console CLI (quando aplicável), de forma a dificultar a interceptação de dados;

1.1.1.5 Implementar controle remoto tipo virtual KVM, mesmo quando o sistema operacional do servidor estiver inoperante;

1.1.1.6 Informar o status do equipamento, indicando os componentes com falha e notificando o administrador via e-mail ou trap SNMP;

1.1.1.7 Implementar tecnologia de mídia virtual, possibilitando que unidades de CD/DVD e pendrives localizados nas estações de gerenciamento (desktops) sejam emulados no servidor gerenciado, permitindo inclusive a inicialização (boot) através dessas mídias;

1.1.1.8 Permitir a inicialização, o desligamento e reinicialização do servidor, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional, além de permitir atualização e configuração remota da BIOS.

1.1.2 Fonte de Alimentação

1.1.1.1 O equipamento deve possuir fontes de alimentação redundantes e hot pluggable, cada uma, ou cada conjunto de fonte, com potência suficiente para manter o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima.

1.1.1.2 O equipamento será ligado em dois circuitos de alimentação distintos e as fontes deverão ter capacidade de operar com qualquer um dos circuitos e somente com um circuito;

1.1.1.3 As fontes devem possuir LED indicador de status e suportar uma faixa de tensão de entrada de 100 a 240VAC em 60Hz, com chaveamento automático de voltagem e tolerância de, no mínimo, 10% para mais ou para menos;

1.1.1.4 Devem ser fornecidos cabos de alimentação para cada fonte de alimentação, compatível com rack disponível no TJGO, de forma a possibilitar sua instalação em circuitos elétricos distintos.



1.1.2 Placa Fibre Channel

1.1.1.1 4 (quatro) placas padrão Fibre Channel com, pelo menos, 2 (duas) portas em cada placa com as seguintes características:

1.1.1.2 Conector tipo LC short wave multimodo;

1.1.1.3 Permite ligações de 8 e 16 Gb/s;

1.1.1.4 Suporte à virtualização de N_Port (NPIV) e VSAN;

1.1.1.5 Suporte às topologias Ponto-a-Ponto, Arbitrated loop (FC-AL) e Switched Fabric (FC-SW);

1.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 04 – EQUIPAMENTO SERVIDOR TIPO 2, X86 PARA UNIDADES JUDICIÁRIAS

1.2.1 Compatibilidade:

1.2.1.1 Deve ser totalmente compatível com VMware ESXi versão 5.5 ou posterior, comprovado mediante consulta à lista de compatibilidade com sistemas no site oficial da VMware¹⁰;

1.2.1.2 Deve ser certificado para executar o Microsoft Windows Server versão 2012 R2 ou superior, comprovado mediante consulta ao Windows Server Catalog¹¹;

1.2.1.3 Deve ser certificado para executar a versão 6 ou superior do Red Hat Enterprise Linux, em arquitetura de 64 bits, comprovado mediante consulta ao Red Hat Hardware Catalog¹².

1.2.2 Chassi:

1.2.2.1 Deverá ser próprio para instalação em rack padrão 19”, possuir altura máxima de 2RU (dois rack units) e vir acompanhado do kit de instalação, incluindo trilhos que permitam o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção;

1.2.2.2 Deve possuir indicador ou display embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas nas fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;

1.2.2.3 Deve ser projetado de forma que não necessite de ferramentas para abertura do gabinete;

1.2.2.4 À exceção dos cabos externos, todas as placas, interfaces e periféricos deverão estar instalados quando da entrega do equipamento.

10

<http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php?deviceCategory=server>

11

<http://www.windowsservercatalog.com/>

12

<https://hardware.redhat.com/>



1.2.3 Processador

- 1.2.3.1 Deve possuir no mínimo 2 (dois) processadores, cada um com, no mínimo, 8 (oito) núcleos de processamento;
- 1.2.3.2 Devem ser originalmente concebidos para computadores servidores com arquitetura x86_64, com suporte à operação em 32 bits e 64 bits, e possuir tecnologia de otimização para virtualização;
- 1.2.3.3 Deve operar com QuickPath Interconnect (QPI) ou HyperTransport capaz de efetuar, no mínimo, 8,0 GT/s.

1.2.4 Desempenho

- 1.2.4.1 O modelo de equipamento ofertado deve possuir índice de performance SPECint_rate2006 (baseline) auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC) de, no mínimo, 700 (setecentos) pontos;
Os índices utilizados como referências serão validados no sítio oficial do SPEC¹³;
- 1.2.4.2 Não serão aceitos modelos de equipamentos não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de equipamentos em cluster, ou estimativas de resultados.

1.2.5 Memória RAM

- 1.2.5.1 Deve suportar tecnologias de proteção da memória RAM por espelhamento de memória (Memory Mirroring) ou módulos de espera (Memory Sparing), de forma a continuar em operação mesmo em caso de falha de parte dos módulos;
- 1.2.5.2 Os módulos instalados no servidor devem estar dispostos e em número suficiente para permitir a ativação da tecnologia de proteção de memória RAM;
- 1.2.5.3 Deve possuir, no mínimo, 96 GB de memória RAM, distribuídos em módulos de, pelo menos, 16 GB, padrão DDR3 ou superior, do tipo RDIMM, com suporte a detecção e correção avançada de erros (Advanced ECC, SDDC ou tecnologia similar) e velocidade de operação igual ou superior a 1.600 MHz.

1.2.6 Interfaces de Rede

- 1.2.6.1 Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces de rede com conector tipo RJ-45 capazes de operar nos padrões 100BASE-TX e 1000BASE-T, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (100/1000 Mbps, Half/Full Duplex);
- 1.2.6.2 As interfaces devem realizar, no mínimo, os seguintes Offloads: TCP, IP e UDP Checksum Offload, TCP Segmentation Offload (TSO) e Large Send Offload (LSO);
- 1.2.6.3 Todas as interfaces devem suportar IEEE 802.1q (VLAN tagging);
- 1.2.6.4 Deve suportar Jumbo Frames.



1.2.7 Armazenamento

1.2.7.1 O servidor deve possuir controladora de discos totalmente compatível com discos rígidos tipo SATA de 6 Gb/s ou superior, com suporte a hot swap/hot plug;

1.2.7.2 A controladora de discos deve ser capaz de agrupar os discos físicos em discos virtuais independentes entre si operando em RAID 0, 1, 5 e 10;

Não serão aceitas soluções de RAID baseadas em software.

1.2.7.3 Deve possuir, no mínimo, 5 (cinco) discos rígidos tipo SATA, com suporte a hot plug/hot swap, capacidade de armazenamento individual de, pelo menos, 2 TB e velocidade de rotação igual ou superior a 7.200 RPM;

1.2.7.4 Unidade leitora de DVD-ROM instalada no servidor.

Caso o servidor ofertado não permita a instalação de uma leitora de DVD interna ao gabinete, deverá ser entregue um DVD externo USB, na proporção de um para cada quatro servidores, sendo que deverá ser entregue, no mínimo, 1 (uma) unidade para cada datacenter, ou seja, 2 unidades no total;

1.2.8 Gerenciamento

1.2.8.1 Deve suportar UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou BIOS (Basic Input Output System) e possuir interface de configuração que possibilite visualizar o número de série/serviço do equipamento, bem como um campo editável que permita inserir identificação de ativo e que possa ser consultado por software de gerenciamento;

1.2.8.2 A interface de gerenciamento deve permitir atualização das firmwares, inclusive da própria UEFI ou BIOS, de forma independente do sistema operacional instalado no servidor.

1.2.8.3 Deve possuir interface de gerenciamento remoto por meio de porta Ethernet dedicada exclusivamente para esse fim, com conector tipo RJ-45. Tal interface deve:

Implementar criptografia para acesso à console WEB e console CLI (quando aplicável), de forma a dificultar a interceptação de dados;

Implementar controle remoto tipo virtual KVM, mesmo quando o sistema operacional do servidor estiver inoperante;

Informar o status do equipamento, indicando os componentes com falha e notificando o administrador via e-mail ou trap SNMP;

Implementar tecnologia de mídia virtual, possibilitando que unidades de CD/DVD e pendrives localizados nas estações de gerenciamento (desktops) sejam emulados no servidor gerenciado, permitindo inclusive a inicialização (boot) através dessas mídias;

Permitir a inicialização, o desligamento e reinicialização do servidor, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional, além de permitir atualização e configuração remota da UEFI ou BIOS e das placas de expansão conectadas (daughterboards).

1.2.9 Fonte de Alimentação



1.2.9.1 O equipamento deve possuir fontes de alimentação redundantes e hot pluggable, cada uma, ou cada conjunto de fonte, com potência suficiente para manter o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima.

1.2.9.2 O equipamento será ligado em dois circuitos de alimentação distintos e as fontes deverão ter capacidade de operar com qualquer um dos circuitos e somente com um circuito;

1.2.9.3 As fontes devem possuir LED indicador de status e suportar uma faixa de tensão de entrada de 100 a 240VAC em 60Hz, com chaveamento automático de voltagem e tolerância de, no mínimo, 10% para mais ou para menos;

1.2.9.4 Devem ser fornecidos cabos de alimentação para cada fonte de alimentação, de forma a possibilitar sua instalação em circuitos elétricos distintos

1.2.10 Placa CNA

1.2.10.1 Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) placas, sendo que cada placa deverá ter, no mínimo, 2 (duas) interfaces com conector tipo Small Form Factor Pluggable (SFP+) compatível com conexão de cobre Twinax (10GSFP+Cu), cada uma capaz de operar a 10 Gbps, com suporte a Ethernet e FCoE (Fibre Channel over Ethernet);

1.2.10.2 As interfaces devem realizar todo o processamento das pilhas TCP/IP, iSCSI e FCoE em seu próprio hardware, não utilizando ciclos de CPU do servidor para tal finalidade;

1.2.10.3 Deverão ser fornecidos, para cada servidor, 02 (dois) cabos de cobre tipo Twinax com, pelo menos, 3 (três) metros e 02 (dois) cabos de cobre tipo Twinax com, pelo menos, 5 (cinco) metros, ambos os cabos com conectores Small Form Factor Pluggable (SFP+) nas duas pontas, compatíveis com o padrão 10GSFP+Cu;

1.2.11 Placa Fibre Channel

1.2.11.1 2 (duas) placa padrão Fibre Channel com, pelo menos, 2 (duas) portas em cada placa com as seguintes características:

Conector tipo LC short wave multimodo;

Permita ligações de 8 e 16 Gb/s;

Suporte à virtualização de N_Port (NPIV) e VSAN;

Suporte às topologias Ponto-a-Ponto, Arbitrated loop (FC-AL) e Switched Fabric (FC-SW);

2 SANÇÕES

2.1 As sanções e multas relativas aos atos praticados no decorrer do processo e/ou na execução do contrato serão aquelas previstas no Edital e no contrato.

3 FORMA DE PAGAMENTO



3.1 O pagamento será feito **até 15 (quinze) dias úteis** após a entrega do objeto, em **uma única parcela (por Item)**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e respectivo aceite definitivo.

3.2 Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

4 DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Item	Objeto	Qtde a ser registrada	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Computadores servidores, arquitetura x86, para datacenter com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.	06	Unidade	(*)	(*)
02	Computadores servidores, arquitetura x86, para unidades judiciárias, com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.	45	Unidade	(*)	(*)
03	Computador servidor, arquitetura RISC, com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.	01	Unidade	(*)	(*)
04	Computadores servidores, arquitetura x86, para unidades judiciárias tipo 2, com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.	03	Unidade	(*)	(*)

Tabela 02 – Quantidades e valores estimados

(*) Valores foram informados na planilha “*Análise de Mercado*” presente nos autos. Todos os valores são convalidados pela Divisão de Compras deste Tribunal.

Giuliano Silva de Oliveira

Diretor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica

Glauco Cintra Parreira

Diretor do Núcleo de Controle de Contratos e Aquisições de TI

Luiz Mauro de Pádua Silveira

Diretor de Informática



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PLANO DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

LOCALIDADE (FÓRUM)	ITEM	EPOCA PROVAVEL	ADESÃO
Datacenter atual	ITEM 01	DEZEMBRO DE 2015	1ª ADESÃO
Novo Datacenter	ITEM 01	JUNHO DE 2016	3ª ADESÃO
Formosa	ITEM 02	DEZEMBRO DE 2015	1ª ADESÃO
Trindade	ITEM 02	DEZEMBRO DE 2015	1ª ADESÃO
Luziânia	ITEM 02	DEZEMBRO DE 2015	1ª ADESÃO
Jataí	ITEM 02	DEZEMBRO DE 2015	1ª ADESÃO
Caldas Novas	ITEM 02	DEZEMBRO DE 2015	1ª ADESÃO
Rio Verde	ITEM 02	DEZEMBRO DE 2015	1ª ADESÃO
Anápolis	ITEM 02	DEZEMBRO DE 2015	1ª ADESÃO
Aparecida de Goiânia	ITEM 02	DEZEMBRO DE 2015	1ª ADESÃO
Inhumas	ITEM 02	FEVEREIRO DE 2016	1ª ADESÃO
Planaltina	ITEM 02	FEVEREIRO DE 2016	1ª ADESÃO
Senador Canedo	ITEM 02	FEVEREIRO DE 2016	1ª ADESÃO
Goianésia	ITEM 02	FEVEREIRO DE 2016	1ª ADESÃO
Valparaíso De Goiás	ITEM 02	JANEIRO DE 2016	1ª ADESÃO
Catalão	ITEM 02	JANEIRO DE 2016	1ª ADESÃO
Águas Lindas De Goiás	ITEM 02	JANEIRO DE 2016	1ª ADESÃO
Fórum Garavelo	ITEM 02	JANEIRO DE 2016	1ª ADESÃO
Mineiros	ITEM 02	ABRIL DE 2016	2º ADESÃO
São Luis De Montes Belos	ITEM 02	ABRIL DE 2016	2º ADESÃO
Santo Antônio do Descoberto	ITEM 02	ABRIL DE 2016	2º ADESÃO
Cidade Ocidental	ITEM 02	ABRIL DE 2016	2º ADESÃO
Itapuranga	ITEM 02	JUNHO DE 2016	2º ADESÃO
Niquelândia	ITEM 02	JUNHO DE 2016	2º ADESÃO
Morrinhos	ITEM 02	JUNHO DE 2016	2º ADESÃO
Ceres	ITEM 02	JUNHO DE 2016	2º ADESÃO
Porangatu	ITEM 02	JUNHO DE 2016	2º ADESÃO
Ipameri	ITEM 02	JUNHO DE 2016	2º ADESÃO
Uruaçu	ITEM 02	JUNHO DE 2016	2º ADESÃO
Iporá	ITEM 02	MAIO DE 2016	2º ADESÃO
Jaraguá	ITEM 02	MAIO DE 2016	2º ADESÃO
Minacu	ITEM 02	MAIO DE 2016	2º ADESÃO
Santa Helena De Goiás	ITEM 02	MAIO DE 2016	2º ADESÃO
Novo Gama	ITEM 02	MARÇO DE 2016	2º ADESÃO
Quirinópolis	ITEM 02	MARÇO DE 2016	2º ADESÃO
Cristalina	ITEM 02	MARÇO DE 2016	2º ADESÃO
Goiatuba	ITEM 02	MARÇO DE 2016	2º ADESÃO
Itajá	ITEM 02	JULHO DE 2016	3º ADESÃO
Nerópolis	ITEM 02	JULHO DE 2016	3º ADESÃO
Padre Bernardo	ITEM 02	JULHO DE 2016	3º ADESÃO
Anicuns	ITEM 02	JULHO DE 2016	3º ADESÃO
Acreúna	ITEM 02	JULHO DE 2016	3º ADESÃO
Itaberaí	ITEM 02	JULHO DE 2016	3º ADESÃO
Piracanjuba	ITEM 02	JULHO DE 2016	3º ADESÃO
Pires Do Rio	ITEM 02	JULHO DE 2016	3º ADESÃO
Jussara	ITEM 02	JUNHO DE 2016	3º ADESÃO



Novo Datacenter	ITEM 03	JUNHO DE 2016	3ª ADESÃO
-----------------	---------	---------------	-----------

Tabela 01A – Plano de aquisição e distribuição dos objetos

Item	Objeto	Qtd. Demandada		Unidade
		2015	2016	
01	Computadores servidores, arquitetura x86, para datacenter com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.	01	05	Unidade
02	Computadores servidores, arquitetura x86, para unidades judiciárias, com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.	16	29	Unidade
03	Computador servidor, arquitetura RISC, com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.	00	01	Unidade
04	Computadores servidores, arquitetura x86, para unidades judiciárias tipo 2, com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.	02	01	Unidade

Tabela 02A – Relação de demanda

ADESÃO	MOMENTO/DATA	Item	Quantidade
1º	IMEDIATAMENTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO	01	01
		02	16
		03	--
		04	02
2ª	3 MESES APÓS A 1ª ADESÃO	01	--
		02	19
		03	--
		04	--
3ª	MAIO DE 2016	01	05
		02	09
		03	01
		04	01

Tabela 03 A – Etapas da adesão



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DO PRESTADOR

A CONTRATADA deverá assinar termo de sigilo e confidencialidade conforme modelo abaixo:

Termo de Confidencialidade e Sigilo do prestador

O senhor(a) [NOME DA PESSOA], pessoa física com residência em [ENDEREÇO DA PESSOA], inscrita no CPF com o n.º [N.º DO CPF], [E-MAIL], empregada pela empresa [NOME DA EMPRESA], [ENDEREÇO DA EMPRESA], [SITE/E-MAIL DA EMPRESA], doravante denominado simplesmente signatário, por tomar conhecimento de informações sobre o ambiente computacional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, aceita as regras, condições e obrigações constantes no presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do TJGO reveladas ao signatário em função da prestação dos serviços objeto [MENCIONAR ATIVIDADE ou NÚMERO DO CONTRATO].
2. A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideias, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, marcas e modelos utilizados, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros.
3. O signatário compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do TJGO, das informações restritas reveladas.
4. O signatário compromete-se a não utilizar, de forma diversa da prevista [no contrato de prestação de serviços ao TJGO/plano de trabalho], as informações restritas reveladas.
5. O signatário deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento próprio.
6. O signatário obriga-se a informar imediatamente ao TJGO qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
7. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do TJGO, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre o TJGO e o signatário sem qualquer ônus para o TJGO. Nesse caso, o signatário, estará sujeito, por ação ou omissão, além das eventuais multas definidas no contrato, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo TJGO, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

8. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas do TJGO.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o signatário assina o presente termo através de seus representantes legais.

Goiânia, ____ de _____ de 20 ____.

[NOME DA PESSOA RECEPTORA]

Nome:



XX
XXXXXXXXXX

6. CUSTOS

Atividade	Valor/crédito(R\$)	Qtd. Créditos	Total (R\$)
XXXXXXXXXXXX	XX,XX	XXX	XX,XX
XXXXXXXXXXXX	XX,XX	XXX	XX,XX
Total		XXX	XX,XX

7. PARTICIPANTES

Nome	Papel	E-mail	Telefone	Órgão/ Empresa
XXXXXXXX	Responsável técnico da empresa	XXXXXXXXXXXX	XXXX-XXXX	Empresa x
XXXXXXXX	Responsável técnico TJGO	XXXXXXXXXXXX	XXXX-XXXX	TJGO
XXXXXXXX	Fiscalizador do contrato	XXXXXXXXXXXX	XXXX-XXXX	TJGO

8. ANEXOS

Documento	Identificação
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CRONOGRAMA (Documento obrigatório)

9. São partes integrantes da Ordem de Serviço, o edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX e o contrato nº XX/XXXX, bem como cronograma de execução dos serviços e demais documentos em anexo.

Goiânia, DD de MMMM de AAAA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável técnico da empresa
Empresa xxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável técnico TJGO
TJGO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscalizador do contrato
TJGO



ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA CONTRATUAL

Contrato de fornecimento de computadores tipo servidores que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS e a empresa

À vista dos autos de nº 201508000009068 e do Despacho Homologatório nº ____/2015, fls.____, da Licitação nº 047/2015, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Stenius Lacerda Bastos, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa _____, situada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, Portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 048/2015, na modalidade pregão, na forma eletrônica, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº17.928/2012, com suas alterações e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste contrato é o fornecimento de computadores tipo servidores para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

PARÁGRAFO ÚNICO – O fornecimento dos produtos bem como a prestação do serviço de garantia obedecerão ao estipulado neste contrato, ao estabelecido no edital e anexos, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pela **CONTRATADA**, a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores contratados são fixos, aplicando-se as disposições da Lei 10.192/2001.



CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____).

§1º O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente acompanhada do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS, devidamente pago, correspondente aos serviços prestados, ou documento de arrecadação do ISS para que o Tribunal de Justiça possa efetuar a retenção e o recolhimento do tributo.

§2º Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – A despesa decorrente deste contrato, correrá, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº _____, do Elemento de Despesa nº _____, conforme Nota de Empenho nº _____, datada de _____, no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 048/2015, na modalidade pregão eletrônico, e seus respectivos anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – O contrato resultante deste certame poderá ser alterado, com as devidas justificativas e previamente autorizado, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer uma das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, poderá o **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

I - advertência;



II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

III - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado;

IV - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 2º - Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto, este será rescindido a exclusivo critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem prejuízo da apuração das perdas e danos.

§ 3º - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

§ 4º - A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

- aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

- alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

- paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

- praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

- sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições da Lei 10.520/2002, as disposições dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.540/2005, da Lei Estadual nº 17.928/2012, do Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 bem como a legislação comum.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica designado(a) como gestor(a) do presente contrato o Diretor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica do Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze (___/___/2015).

Stenius Lacerda Bastos
Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CONTRATANTE

(Representante da empresa)
CONTRATADA

Testemunhas: _____



ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO

PLANILHA ESTIMATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Item	Qtde	Uni	Objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Lote 1					
01	04	un	Computadores servidores, arquitetura x86, para datacenter com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.	R\$ 325.303,59	R\$ 1.301.214,36
Lote 2					
02	02	un	Computadores servidores, arquitetura x86, para datacenter com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.	R\$ 325.303,59	R\$ 650.607,18
Lote 3					
03	34	un	Computadores servidores, arquitetura x86, para unidades judiciárias, com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.	R\$ 48.775,59	R\$ 1.658.370,06
Lote 4					
04	11		Computadores servidores, arquitetura x86, para unidades judiciárias, com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.	R\$ 48.775,59	R\$ 536.531,49
Lote 5					
05	01	un	Computador servidor, arquitetura RISC, com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.	R\$ 2.016.617,05	R\$ 2.016.617,05



Lote 6					
06	03	un	Computadores servidores, arquitetura x86, para unidades judiciárias tipo 2, com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.	R\$ 93.799,17	R\$ 281.397,51
TOTAL GERAL					R\$ 6.444.737,65

Goiânia, 14 de outubro de 2015

Elma Guimarães
Pregoeira

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

LUIZ MAURO DE PADUA SILVEIRA

DIRETOR DE INFORMÁTICA

DIRETORIA DE INFORMATICA

Pedido de assinatura ENVIADO em 15/10/2015 às 14:51

MARCOS NUNES LAUREANO

ASSESSOR JURÍDICO

ASSESSORIA JURIDICA DA DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 15/10/2015 às 16:43

ELMA GUIMARAES

PREGOEIRO

SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 15/10/2015 às 14:51